Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
Colegiado Acadêmico de Antropologia – CANT
Rua João Ferreira dos Santos, S/n – Campus Serra da Capivara - Bairro Campestre – São Raimundo Nonato/PI
CEP 64770-000 Fone: (89) 3582-9762 portal.univasf.br/antropologia

EDITAL PARA ELEIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DE ANTROPOLOGIA - 2019

O Colegiado Acadêmico de Antropologia – CANT tendo em vista a Regimento Geral da UNIVASF aprovado pela Decisão nº 22/2017 – CONUNI, de 05 de maio de 2017 comunica que estão abertas as inscrições de chapa para as eleições de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Colegiado de Antropologia, sobre as seguintes condições:

1. Disposições gerais

1.1 Podem se candidatar qualquer professor do quadro permanente com dedicação exclusiva lotados no colegiado de Antropologia em chapas compostas por coordenador e vice-coordenador.

2. Das inscrições

2.1 O período de inscrição de chapas é de **24 de setembro a 01 de outubro de 2019.**
2.2 As inscrições de chapas devem ser realizadas na secretaria do Colegiado Acadêmico de Antropologia, Rua João Ferreira dos Santos, S/n – Campus Serra da Capivara - Bairro Campestre – São Raimundo Nonato/PI, CEP 64770-000.
2.3 Para a inscrição a Comissão Eleitoral estabelece como critérios o previsto no Art. 39 do Regimento Geral da UNIVASF:

> Art. 39. As chapas formalizarão as suas candidaturas em requerimento próprio à Comissão Eleitoral, indicando expressamente os nomes dos candidatos a coordenador e vice-coordenador, anexando comprovação da sua vinculação ao colegiado acadêmico a que estiver concorrendo, emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da Univasf.

2.3.1 O requerimento ao qual se refere o artigo citado encontra-se em anexo neste edital.
2.4 A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento ou indeferimento das inscrições até 48 h (quarenta e oito horas) após o fim do prazo de inscrição através do site: www.portais.univasf.edu.br/antropologia

3. As eleições

3.1 As eleições acontecerão na UNIVASF, campus Serra da Capivara no dia **15 de outubro de 2019.**

3.2 Poderão participar da eleição todos os docentes, técnicos e discentes formalmente vinculados ao colegiado de Antropologia.
3.3 O voto é facultativo, direto e secreto.
3.4 A apuração dos votos obedece os Arts. 54 e 55 do Regimento Geral da UNIVASF:

> Art. 54. Na apuração do resultado será obedecida a ponderação de 70% (setenta por cento) para a categoria servidor (docentes e técnicos administrativos) e 30% (trinta por cento) para a categoria discente.
> Art. 55. O resultado final da eleição será calculado pela seguinte expressão:
>
> $$Rf = (0,7 \cdot ns/NS + 0,3\ ne/NE) \times 100$$
>
> onde:
> ns = número de votos da categoria servidor recebidos pela chapa.
> ne = número de votos de discentes recebidos pela chapa.
> NS = número total de membros da categoria servidor aptos para votar do colegiado.
> NE = número total de discentes aptos para votar do colegiado.
>
> §1º Serão consideradas duas casas decimais para a realização dos cálculos das parcelas da expressão, especificada no caput deste artigo, para cada candidato.
> §2º O resultado final da expressão terá apenas uma casa decimal, fazendo - se o seu arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, se a segunda decimal for maior ou igual a cinco ou mantido o valor da mesma decimal, se a segunda decimal for inferior a cinco.
> §3º Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior valor do resultado final calculado pela expressão apresentada no caput deste artigo.
> § 4º No caso de chapa única, esta somente será considerada vencedora se obtiver pelo menos cinquenta por cento dos votantes na categoria servidor, excluindo da contagem as abstenções.

4. Do mandato

4.1 Conforme estabelece o Regimento Geral da UNIVASF uma vez eleitos o coordenador e vice-coordenador terão gestão de 2 (dois) anos, tendo início no primeiro dia de novembro do Ano eleitoral.

5. Disposições gerais

5.1 O presente edital obedece ao Regimento Geral da UNIVASF no que diz respeito ao Título V, Capítulo I, Seção II – Das eleições dos órgãos Colegiados.
5.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Raimundo Nonato, 23 de setembro de 2019.

JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral do Colegiado de Antropologia
SIAPE 2316684

JÁDER BARROZO DE CARVALHO
Membro da Comissão Eleitoral do Colegiado de Antropologia
SIAPE 1655541

GREICE RIBEIRO MARTINS
Membro Discente da Comissão Eleitoral do Colegiado de Antropologia
CPF 075.163.593-60

Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
Colegiado Acadêmico de Antropologia – CANT
Rua João Ferreira dos Santos, S/n – Campus Serra da Capivara - Bairro Campestre – São Raimundo Nonato/PI
CEP 64770-000 Fone: (89) 3582-9762 portal.univasf.br/antropologia

ANEXO

Anexo I – Requerimento de inscrição de chapa – Colegiado de Antropologia

Número de inscrição:_____ Data:_____de setembro de 2019.

Nome da Chapa: _____

Composição da Chapa

Coordenador (a): _____
Lotação:_____
SIAPE: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Vice-Coordenador (a): _____
Lotação:_____
SIAPE: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

_____ _____ _____
Candidato(a) a Coordenador(a) Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

_____
Assinatura do responsável

Número de inscrição: _____

Nome da Chapa: _____

Composição da Chapa

Coordenador (a): _____
Vice-Coordenador (a): _____

_____
Assinatura do responsável